



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 206/2025**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 206/2025, alterar dispositivos da Lei Complementar nº 119, de 27 de setembro de 1999, que dispõe sobre o parcelamento e ocupação do solo no Município de Caçapava/SP, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interesseem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Sendo assim, analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro **não há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto **favorável ao PL 206/2025**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Adilson Henrique - PL  
**Vice-Presidente e Relator**

Bruno Henrique - PL  
**Presidente**

Dani Galdino - REPUBLICANOS  
**Membro**

